



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**D E C R E T O**

**Nº 103/2016.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 71 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a drástica queda nos repasses das verbas Federais e Estaduais ao Município, o que requer a necessidade veemente de redução nos gastos públicos rotineiros da administração direta e indireta, tais como, água, energia e manutenção das instalações municipais;

**CONSIDERANDO** que a paralisação das unidades Administrativas durante os festejos de fim de ano proporciona economia aos cofres Públicos.

**D E C R E T A :**

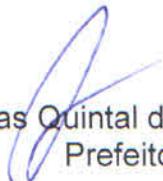
Art. 1º - Fica declarado **Recesso nas Repartições Públicas Municipais Direta e Indireta**, o período de 16 a 30 de dezembro de 2016, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo Único – Não haverá recesso no período mencionado no caput aos órgãos prestadores de serviços essenciais, em razão da tipicidade dos serviços.

Art. 2º - Fica delegado aos Secretários Municipais e autoridades equivalentes, o poder de fixar escala de recesso, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2016.

  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito